

O mundo do trabalho nos contextos organizacionais sob a lógica prescritiva da indústria 4.0¹

Gabriel Ferreira Vale
Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba/PR

Resumo

Este artigo trata de um estudo inicial que discute a relação entre comunicação, trabalho e tecnologia no cenário da chamada "Quarta Revolução Industrial" a partir de uma análise discursiva de documentos institucionais de organizações promotoras desse fenômeno. Com o objetivo de identificar e compreender prescrições de trabalho alinhadas ao discurso da Indústria 4.0, a pesquisa examina as narrativas de órgãos brasileiros impulsionadores do tema, as quais trazem uma visão positiva e entusiasta sobre o impacto dessa nova "revolução" nos contextos organizacionais formadores do mundo do trabalho. No entanto, com o apoio de uma revisão bibliográfica da área da Sociologia do Trabalho, nossa pesquisa traz apontamentos que indicam controvérsias desse discurso frente às transformações contemporâneas do mundo do trabalho.

Palavras-chave

Indústria 4.0; comunicação e trabalho; tecnologia

Introdução

O presente estudo, fruto de nossa investigação em nível de Iniciação Científica², aborda a relação entre comunicação, trabalho e tecnologia na lógica atual de reestruturação produtiva do capital conhecida como "Quarta Revolução Industrial" e tem o intuito de identificar e refletir, por meio de determinadas categorias de análise, as prescrições de trabalho nesse novo cenário. Com base em revisão bibliográfica e na análise de documentos institucionais de órgãos fomentadores da temática, identificamos aspectos dos discursos desses agentes, tais como pressupostos e orientações, considerados alinhados à ideia da Indústria 4.0.

Para tanto, recorremos a Ricardo Antunes (2018), ao considerar que o capital desde a década de 1970, por meio da instauração e criação de novos mecanismos de atuação, insere novas lógicas no mundo do trabalho com o intuito de constituir um capitalismo destrutivo ao trabalho humano. Nesse sentido, é de suma importância compreender o trabalho sempre na perspectiva dialética e contraditória e como um fenômeno de sociabilidade humana, partindo

¹ Trabalho apresentado no Espaço Jovem Pesquisador, na categoria Pesquisa de Iniciação Científica, atividade integrante do XIV Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e de Relações Públicas.

² Pesquisa iniciada no ano de 2019 sob orientação da professora Claudia Nociolini Rebechi do Departamento Acadêmico de Linguagem e Comunicação (DALIC) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

da suposição que as reconfigurações produtivas tentam exaustivamente impactar e sobrepor apenas uma dimensão da atividade humana de trabalho para satisfazer as lógicas de autorreprodução e valorização do capital.

No contexto da Quarta Revolução Industrial, amplamente relacionada com palavras como “disruptura”, “adaptação contínua”, “consciência digital” e “digitalização”, aspectos como a subsunção ao mundo maquínico, subjetividade autêntica e inautêntica, estranhamento (ANTUNES, 2018), o determinismo pelas estruturas (LINHART, 2007) e precariedade subjetiva (LINHART, 2014), omitidos pela narrativa otimista dos entusiastas da indústria 4.0, mas revelam práticas que usam da comunicação para a adequação das maneiras de pensar e agir da classe trabalhadora frente à essa nova lógica produtiva e tecnológica, que serão evidenciados ao longo do segundo momento deste nosso artigo.

Com base no exposto, dividimos este artigo em três momentos. O primeiro trata sobre uma breve contextualização mundial e brasileira sobre a narrativa da Indústria 4.0 e sua relação com o trabalho humano. O segundo momento, por sua vez, apresenta e discute os materiais levantados e evidencia algumas das prescrições da Indústria 4.0 ao mundo do trabalho e aos trabalhadores. O terceiro e último momento aponta que o mundo do trabalho utiliza de estratégias que envolvem a comunicação, ora como atividade, ora como processo, para obter o êxito de seus sistemas produtivos.

As prescrições evidenciadas em nosso estudo foram identificadas a partir da análise da discursividade de documentos produzidos nos anos de 2017 e 2018 por três entidades impulsionadoras do discurso empresarial hegemônico da indústria 4.0 no Brasil: a Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), a Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

O material de análise levantado e discutido com base nas referidas entidades foi obtido a partir de uma lista formada por 50 instituições brasileiras fomentadoras da Quarta Revolução Industrial na plataforma oficial da Indústria 4.0 no Brasil³. Desse modo, cabe ressaltar que nossa pesquisa não é um estudo *stricto sensu* de Análise de Discurso (AD). No entanto, os ensinamentos desse método foram fundamentais para identificar e refletir acerca da discursividade dos materiais levantados, além de explicitar como os discursos são produzidos em determinados contextos sociais e revelam as concepções de mundo colocadas em circulação para criar e reforçar valores (MARTINO, 2018, p. 162).

³ Disponível em: <http://www.industria40.gov.br/>

Narrativas da indústria 4.0 e seus impactos no mundo do trabalho

A Indústria 4.0, também chamada de Quarta Revolução Industrial, Manufatura Avançada, Indústria Avançada ou Internet Industrial das Coisas, trata-se de um modo de produção capitalista responsável por impor uma nova lógica de processo produtivo ao capital e aos negócios, no qual o aumento da eficiência e da produtividade são proporcionados pela implantação de mudanças tecnológicas e comportamentais. De acordo com os entusiastas dessa nova lógica, tal como Klaus Schwab (2016), a Quarta Revolução Industrial tem o intuito de constituir no mundo do trabalho ambientes hiperconectados e digitalizados com trabalhadores cada vez mais ágeis, flexíveis e adaptáveis. O conceito surgiu na Alemanha em 2011, na feira de Hannover e, o ideal otimista, alega que esse modelo de produção se diferencia das três revoluções anteriores devido à sua velocidade, impacto sistêmico, amplitude e profundidade (SCHWAB, 2016, p. 13), uma vez que:

[...] a evolução tecnológica evidenciada pela 4ª revolução industrial difere dos movimentos industriais anteriores por ser a manufatura avançada caracterizada pela convergência e possibilidade de combinação de diferentes tecnologias, em diversos graus de maturidade, aplicáveis a produtos e processos produtivos, que convivem de forma híbrida, com produtos e processos convencionais e novos (MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, 2017, p. 18).

Nesse sentido, faz-se primordial evidenciar que, segundo os entusiastas da Quarta Revolução Industrial, o grande potencial de inovação da indústria 4.0, reside na mudança abrupta e radical dos sistemas produtivos a partir da utilização massiva de megatendências tecnológicas que fundem três categorias inter-relacionadas: a física, a digital e a biológica com a expectativa de aumentar o trabalho e a cognição humana (SCHWAB, 2016). Para o autor,

[...] no mundo da quarta revolução industrial, onde a prática padrão é a atualização de software com base na nuvem e atualização dos bens de dados através da nuvem, será ainda mais importante garantir que os seres humanos e suas competências mantenham-se no mesmo ritmo (SCHWAB, 2016, p. 66).

Da mesma maneira, a aplicação das tecnologias habilitadoras⁴ nas cadeias produtivas e o incentivo de mecanismos que induzam à adoção dessas tecnologias são duas dimensões

⁴ As tecnologias habilitadoras da indústria 4.0 são consideradas as principais tecnologias que devem ser integradas aos processos produtivos para aumentar a produtividade e a eficiência: Internet das Coisas (IoT), Big Data, Impressão 3D (manufatura aditiva), Computação em Nuvem, Sensores e Atuadores, Novos Materiais, Sistemas de Simulação, Sistemas de

consideradas prioritárias para o desenvolvimento da indústria 4.0 no Brasil (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS, 2017, p. 12) e constituem a espinha dorsal da automatização produtiva.

No contexto brasileiro cabe destacar ainda que, em abril de 2019, foi criada a Câmara Brasileira da Indústria 4.0 (Câmara I4.0) coordenada pelos Ministérios das Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e da Economia (ME) em parceria com 30 instituições governamentais, públicas e privadas. Os ministérios e as instituições estabeleceram um Plano de Ação que possui como premissa básica a implementação dos conceitos e práticas relacionados à indústria 4.0 nas empresas brasileiras até 2022 e o Plano:

[...] objetiva ser um instrumento indutor do uso de conceitos e práticas relacionados à indústria 4.0, visando o aumento da competitividade e produtividade das empresas brasileiras, contribuindo para inserção do Brasil nas cadeias globais de valores e, conseqüentemente, melhorando sua posição em índices globais de competitividade (MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, 2019, p. 4).

Portanto, os discursos favoráveis à Quarta Revolução Industrial caracterizam-se primariamente pela defesa do intenso uso de tecnologias digitais, que “alteram significativamente os conceitos tradicionais de trabalho e remuneração, possibilitando o surgimento de novos tipos de empregos extremamente flexíveis e inerentemente transitórios” (SCHWAB, 2016, p. 75) para otimização de tempo e crescimento do potencial produtivo. Adicionalmente, cria-se a narrativa da necessidade de adaptação e modernização de estruturas para construção de uma era digital no mundo do trabalho, no intuito de revelar quais competências, habilidades, posturas e aptidões as organizações esperam dos trabalhadores nessa reconfiguração produtiva. Resulta dessa atitude, a identificação de algumas prescrições exigidas ao trabalho humano e o impacto das imposições da ciberindústria na subjetividade, nas relações sociais e na gestão do trabalho da classe trabalhadora nesse novo contexto organizacional.

Embora as narrativas sobre a indústria 4.0 assumidas pelas corporações e defensores estão na maioria das vezes alinhadas à noção de “modernização”, “progresso”, mudança e criação de “novas possibilidades”, não há como apenas naturalizar tais proposições sem a devida relativização crítica oferecida pela Sociologia do Trabalho. Os pesquisadores dessa área de

estudo têm mostrado que os avanços tecnológicos podem aprofundar a precarização do trabalho humano.

Para a socióloga do trabalho, Danièle Linhart (2007, p. 105), relativizar a noção de progresso é entender “o desenvolvimento de uma racionalização da subjetividade, da palavra, uma maior interferência do empregador na vida privada, com a flexibilização das formas de emprego e dos horários”. Ainda, na mesma perspectiva, a autora defende que essa lógica de progresso instaurada pelo capital e assumida pelas corporações, como no caso da indústria 4.0, “[...] trata-se de ‘atacar’ diretamente a mentalidade, a cultura, os valores, a filosofia e a racionalidade dos assalariados para ganhar tempo e estimular a confiança necessária à adaptação” (LINHART, 2007, p. 110).

Dessa maneira, pode-se dizer que há um esforço muito grande do discurso hegemônico da indústria 4.0 em colocar em prática o que a autora denomina de “determinismo pelas estruturas” (LINHART, 2007, p. 110). Segundo ela, esse fenômeno é caracterizado como uma clara tentativa de modernização do comportamento dos trabalhadores por meio da modernização de estruturas, ou seja, a utilização de estratégias organizacionais, como o discurso, que revelam os interesses corporativos em moldar a forma como os trabalhadores encaram e realizam seu próprio trabalho, para promovê-los à racionalidade do processo produtivo. No contexto da Quarta Revolução Industrial, a flexibilidade e a adaptabilidade são competências impostas aos trabalhadores para lidar com as transformações tecnológicas pela chamada “cultura digital”. Tais imposições, da forma como são apresentadas, parecem inevitáveis e naturais, como se não fossem assumidas pelo mundo corporativo com intenções de intensificar a exploração do trabalho humano.

Afirmações como “[...] a quarta revolução industrial exigirá e enfatizará a capacidade dos trabalhadores em se adaptar continuamente [...]” (SCHWAB, 2016, p. 51) e “[...] talento e cultura deverão ser repensados à luz dessas novas competências e da necessidade de atrair o tipo certo de capital humano” (SCHWAB, 2016, p. 63) exemplificam como a narrativa hegemônica, busca implementar uma “cultura digital”, e tenta esconder uma nova lógica destrutiva ao trabalho humano, que precariza a força de trabalho, pois está inclinada em moldar a natureza da atividade humana de trabalho na tentativa de satisfazer apenas as lógicas de produção.

De acordo com o sociólogo do trabalho, Ricardo Antunes (2018), uma das características da lógica destrutiva do capital é a recriação de novas modalidades de trabalho intermitente, informal e “flexível”. Conforme ele explica, os novos mecanismos de atuação do capital não poupam esforços na busca de atenuar o reconhecimento do próprio trabalho pela classe

trabalhadora e que ela é capaz de gerir seu próprio trabalho, seja pela implementação de novas tecnologias ou por recomendações enunciadas, que buscam controlar a atividade humana de trabalho em prol dos interesses organizacionais. O referido estudioso diz que a Indústria 4.0:

[...] estampa, segundo seus formuladores, uma nova fase da automação industrial [...] que consolidará, sempre segundo a propositura empresarial, a hegemonia informacional-digital no mundo produtivo, com os celulares, tablets, smartphones e assemelhados controlando, supervisionando e comandando essa nova etapa da ciberindústria do século XXI (ANTUNES, 2018, p. 38).

Face ao exposto acima, e considerando o intuito do presente trabalho, nos propomos, em nossa investigação, identificar o discurso apresentado por organizações fomentadoras da indústria 4.0 no Brasil, com o objetivo de evidenciar as formas prescritivas exigidas ao mundo do trabalho nesse contexto. As exigências são, na verdade, prescrições consideradas obrigatórias para que as empresas se adaptem em um novo mundo do trabalho definido por uma “cultura digital” conformadas por aparatos tecnológicos como: Inteligência Artificial, Robótica e Internet das Coisas (REBECHI, 2020, p. 8).

As prescrições de trabalho no contexto brasileiro da indústria 4.0

Conforme indicado anteriormente, este artigo tem como intuito identificar as abordagens presentes nos discursos hegemônicos da Indústria 4.0 para explicitar suas formas prescritivas e suas implicações na gestão da comunicação e do trabalho nos contextos organizacionais. Buscando cumprir esse objetivo, foram selecionados materiais e documentos institucionais de três instituições brasileiras contribuintes ao referido Plano de Ação mencionado antes: a Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e da Comunicação (BRASSCOM), a Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) foram escolhidos com a intenção de criar categorias de análise que permitem refletir criticamente e de modo inicial a relação das exigências da Quarta Revolução Industrial e sua influência no mundo do trabalho. Os relatórios escolhidos foram:

1) “Contribuições da Brasscom à Consultoria Pública do Ministério do Trabalho e Emprego: O Futuro do Trabalho”, publicado em 2018 pela Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, 2018);

O propósito do relatório é discutir e apresentar as recomendações da Associação sobre as novas tecnologias no contexto da Quarta Revolução Industrial e definir aspectos como as aptidões e competências do trabalhador na era do conhecimento, regulação, cultura, qualificação profissional e educação (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, 2018).

2) “Oportunidades para a Indústria 4.0: Aspectos da demanda e oferta no Brasil”, publicado em 2017 pela Confederação Nacional das Indústrias (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS, 2017);

3) “Plano de CT&I para a Manufatura Avançada no Brasil”, publicado em 2017 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, 2017).

De modo geral, o objetivo desses dois últimos relatórios, segundo eles, é contribuir para o debate sobre a indústria 4.0 no Brasil comparando o cenário brasileiro com empresas internacionais e analisar as condições de adoção de tecnologia pelas empresas para mostrar como as novas tecnologias podem dar um salto na produtividade e inserir a indústria brasileira na manufatura avançada.

Antes da apresentação e da descrição das prescrições identificadas nos materiais de análise, deve-se ressaltar que, seguindo os entendimentos de Rebechi (2014), as prescrições não são apenas normas, objetivos e instruções neutras que buscam antecipar a realização da atividade humana de trabalho, mas sim um:

[...] conjunto de enunciados compostos, dispostos e difundidos em campos de trocas simbólicas, impulsionadas pelas disputas de poder e pelas relações de força a que elas estão sujeitas em condições históricas e sociais determinadas (REBECHI, 2014, p. 78).

Diante disso, parte-se agora para a descrição das prescrições identificadas. A primeira prescrição refere-se à necessidade de adaptação contínua das competências e habilidades dos trabalhadores para otimização da “inovação” e aumento da eficiência produtiva. O primeiro relatório, de modo otimista, indica o seguinte:

O fato irreversível é que a grande maioria das funções e trabalho serão impactados pelas tecnologias digitais, quer seja na melhoria dos processos de trabalho; na interface com o cliente; na apropriação de conhecimento; e na incorporação da tecnologia digital como uma nova forma de realização do trabalho, ou seja, é inevitável o aprendizado destes ferramentais para manter-se atualizado e desempenhar adequadamente o trabalho (ASSOCIAÇÃO

BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E DA COMUNICAÇÃO, 2018, p. 16)

De modo semelhante, e buscando sempre satisfazer e valorizar as necessidades reprodutivas do capital a partir da exploração do trabalho humano, a Brasscom recomenda que, para a empregabilidade no século XXI, é primordial que a classe trabalhadora adquira competências profissionais flexíveis, na qual ela denomina “aptidões socioemocionais”, na era do conhecimento e da informação. Segundo tal organização, “[...] estão em alta trabalhadores com habilidades para a resolução problemas complexos, e profissionais que consigam desenvolver e cultivar boas interações sociais” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, 2018, p. 4).

Habilidades como “espírito empreendedor”, “persistência e resolução de problemas”, “multidisciplinaridade em conhecimentos”, “alinhamento de valores empresa x profissional” são prescritas como competências capazes de otimizar operações, aumentar o relacionamento e a conexão com os clientes e produzir serviços inteligentes e contínuos (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, 2018, p. 6).

Além disso, o relatório também indica e diferencia dois tipos de habilidades para o “trabalhador do futuro”. Em primeiro lugar, as habilidades sistêmicas, “relacionadas com a capacidade do profissional em realizar análises de risco e atuar em ambiente de instabilidade” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, 2018, p. 5), e em segundo lugar, as habilidades sociais, entendidas como “aquelas em que o indivíduo é capaz de se ajustar com facilidade ao ambiente em que se encontra, adotando postura flexível e resiliência e também boa capacidade de tomada de decisões” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, 2018, p. 5).

O conjunto de princípios e orientações acima exemplificam a apropriação do capital da subjetividade (aquilo que o trabalhador oferece de si) autêntica da classe trabalhadora, marcada pela autonomia, satisfação de suas próprias necessidade e exigências, a partir de habilidades requisitadas e impostas, para que seus comportamentos não confrontem o lucro ou a produtividade (ANTUNES, 2018, p. 106). Nessa perspectiva, as novas formas de gestão e organização do trabalho propostas pela Quarta Revolução Industrial podem instaurar uma precariedade subjetiva, ou seja, “[..] sentimento de precariedade que assalariados estáveis podem experimentar quando são confrontados com exigências cada vez maiores no trabalho e

estão permanentemente preocupados com a ideia de nem sempre estar em condições de responder a elas (LINHART, 2014, p. 45).

Portanto, as adaptações permanentes exigidas por essa nova lógica, parecem reforçar nos trabalhadores o sentimento de que eles não dominam seu próprio trabalho, de que não são suficientes e de que não estão às alturas das exigências. Como consequência dessa atitude, aumenta-se o estranhamento do trabalho. Segundo Marx (2004 apud ANTUNES, 2018, p. 96), quanto maior a extensão e o poder da produção do trabalhador, mais seu trabalho se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias produz, isto é, o capitalismo possui como premissa a atenuação do reconhecimento do próprio trabalho pelo trabalhador. Então, o estranhamento seria a naturalização da ideia de que o trabalho, ao invés de ser uma necessidade interna de mediação entre o homem consigo mesmo e com a natureza, é externo ao trabalhador, ou seja, parte apenas de uma necessidade extrínseca e acidental. O trabalhador por não se afirmar, não se reconhecer, não se apropriar e não se realizar no que faz perde a si mesmo e se separa do seu ser genérico (ANTUNES, 2018). A obrigatoriedade da realização do trabalho em tempos cada vez menores e a necessidade de adaptação contínua impactam os trabalhadores, na medida que, essas prescrições apresentam a intenção de formar relações de trabalho em que:

[...] os assalariados trabalham sempre no fio da navalha, sozinhos, sem o suporte e a ajuda operacional dos coletivos solidários, sem poder compartilhar seus problemas, suas dificuldades, seu sofrimento. É no face a face solitário com o trabalho que estão condenados a encontrar soluções, que são permanentemente desafiados por objetivos cada vez mais exigentes, sem possibilidade de negociar meios (LINHART, 2014, p. 50-51)

Na atual conjuntura, há nítido interesse por parte do discurso hegemônico da indústria 4.0 em difundir, normalizar e valorizar mais a relação entre máquinas e aparatos tecnológicos, descritos como seres “autônomos”, “inteligentes” e “avançados”, do que a valorização da dimensão humana nas novas relações de trabalho que surgem. Ao encontro dessa visão, cria-se no imaginário social, o ideário de que as máquinas roubarão os empregos dos humanos por serem mais capazes, de que os trabalhadores estarão cada vez mais obsoletos e sem utilidade para o capitalismo e que quando – e se houver – emprego, a classe trabalhadora deverá se qualificar constantemente para alcançarem o mesmo nível das competências das tecnologias.

Partindo dessa hierarquia entre as habilidades e competências das máquinas com os conhecimentos dos trabalhadores, os discursos empresariais parecem esquecer que tecnologia e sociedade são fenômenos complementares, como demonstra a segunda prescrição abaixo.

A segunda prescrição identificada procura difundir a noção de que tecnologias como Inteligência Artificial, Robótica, Internet das Coisas, *Big Data*, Computação em Nuvem, definidas sobretudo pela centralidade na geração de dados e informações para funcionarem, além de adquirirem características humanas, como a capacidade de tomar decisões, fazer escolhas e até analisar dados, serão capazes de superar os trabalhadores humanos na obtenção, comparação e interpretação das informações e dados gerados por tais tecnologias. Afirma o discurso otimista:

[...] essas informações, com o emprego da Inteligência Artificial, auxiliam a manutenção preditiva das máquinas e dos equipamentos e asseguram maior precisão nos procedimentos, eficiência no uso de insumos, maior qualidade nos serviços executados. Isso pode desenvolver ambientes interativos autônomos, isto é, sem a intervenção humana (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS, 2017, p. 18)

O lado mais otimista da Quarta Revolução Industrial realmente acredita que a atividade de trabalho humana será simplificada com o poder “disruptivo” das tecnologias digitais. Aposta-se que “a simplificação do trabalho significa que os algoritmos são mais capazes de substituir os seres humanos” (SCHWAB, 2016, p. 46). As formulações que defendem o fim do trabalho possuem uma concepção unilateralizada sobre o trabalho: o veem apenas na dimensão abstrata; como dispêndio de força física, intelectual ou produtiva para gerar mais-valor e valorizar o capital (ANTUNES, 2018, p. 112).

Dessa forma, apostar que “num futuro tecnológico próximo, sem interferência humana, máquinas produzirão continuamente, sob medida e com um baixíssimo índice de defeitos, diferentes produtos demandados pela logística e consumidores” (MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, 2017, p. 7) não expõe necessariamente as constatações que os estudiosos do mundo do trabalho vêm percebendo sobre o trabalho digital.

O lado crítico, por sua vez, defende que as reconfigurações dos sistemas produtivos por meio da inserção de novas tecnologias digitais, no lugar de acabarem com o trabalho humano, dependem ainda mais da exploração precária do trabalho humano e a onipresença da categoria trabalho, pois a indistinção entre o que é ou não trabalho aumenta gradativamente. Seguidamente, ressalta-se que:

[...] apesar do argumento comum de que “máquinas estão roubando nossos empregos”, as IAs não estão substituindo os seres humanos, considerando que elas precisam deles para existirem e superarem suas limitações. Em domínios tão diversos quanto cuidados de saúde, gerenciamento ou lazer, as máquinas

não podem aprender efetivamente a menos que interajam com usuários da plataforma que corrigem seus erros, reduzem seus preconceitos, interpretam suas informações e executam ações em seu lugar (CASILLI; POSADA, 2019, p. 14, tradução nossa).

Decerto a indústria 4.0 contribuirá para a redução de trabalhadores em algumas categorias profissionais devido à automação. Todavia, o trabalho vivo, centrado na participação e contribuição dos seres humanos, continua uma categoria central. É evidente que as transformações digitais acentuam e naturalizam lógica destrutiva do capital na classe trabalhadora, ou seja,

[...] o trabalho on-line fez desmoronar a separação entre o tempo de vida no trabalho e fora dele, floresce uma nova modalidade laborativa que combina mundo digital com sujeição completa ao ideário e à pragmática das corporações. O resultado mais grave dessa processualidade é o advento de uma nova era de escravidão digital, que se combina com a expansão explosiva dos intermitentes globais (ANTUNES, 2018, p. 37)

Em suma, os discursos hegemônicos da indústria 4.0, ao serem desmistificados do entusiasmo exagerado, trazem à tona como a ideia de Quarta Revolução Industrial está pautada na exploração tanto da força de trabalho humana quanto do ser humano que realiza a atividade de trabalho, porque conta com a intensificação da trípole destrutiva do trabalho: terceirização, informalidade e flexibilidade (ANTUNES, 2018, p. 37). Igualmente, ressalta-se que:

(...) na medida em que os sistemas atuais de IA são condicionados pelo poder da computação, big data, financeiros e financeiros fornecidos pelas plataformas digitais, elas dependem do trabalho digital executado por seus usuários, que concluem as tarefas que tornam as máquinas “inteligentes” (CASILLI; POSADA, 2019, p. 14, tradução nossa).

Da mesma maneira, o conteúdo dos relatórios ofusca as análises pessimistas que tratam sobre as novas condições de trabalho, a constituição de “servos digitais” ou “escravos digitais” (ANTUNES, 2018), o impacto do capitalismo contemporâneos nas relações de trabalho, a relação entre tecnologia e humanos para exaltar as “novas” e “modernas possibilidades” que a cultura digital aparenta disponibilizar no contexto da Quarta Revolução Industrial.

Apontamentos finais

A análise das marcas ideológicas presentes na discursividade (MARTINO, 2018) de documentos organizacionais escritos parece ser um forte indicador de como o discurso produz

as diferentes concepções de mundo que são formadas nas atualizações dos processos produtivos. Nosso estudo, ao utilizar os ensinamentos da Análise do Discurso (AD) - mesmo que de modo inicial - em conjunto com o referencial teórico da Sociologia do Trabalho para refletir o material analisado, evidenciou como os discursos hegemônicos da indústria 4.0 enunciados pelas corporações buscam alterar a atividade humana de trabalho e os contextos organizacionais para satisfazerem as necessidades reprodutivas do capital a partir de formas prescritivas. Tendo isso em vista, esperamos que nossa pesquisa possa ter contribuído para os estudos críticos da área da Comunicação Organizacional, que se interessam pela inter-relação comunicação, trabalho e tecnologia.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO. **Contribuições da Brasscom à Consulta Pública do Ministério do Trabalho e Emprego: O Futuro do Trabalho**. São Paulo: Brasscom, 2018. 18 p. Disponível em: <https://brasscom.org.br/o-futuro-do-trabalho/>. Acesso em: 24 nov. 2019

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Plano de CT&I para Manufatura Avançada no Brasil**. Brasília, DF: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2017. 68 p. Disponível em: https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/tecnologia/tecnologias_convergentes/arquivos/Cartilha-Plano-de-CTI_WEB.pdf. Acesso em: 15 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Plano de Ação da Câmara Brasileira da Indústria 4.0 do Brasil 2019-2022**. Brasília, DF: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2019. 10 p. Disponível em: http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/backend/galeria/arquivos/2019/09/17/Camara_140_Plano_de_AcaoVersao_finalrevisada.pdf. Acesso em: 10 dez. 2019.

CASILLI, Antonio A.; POSADA, Julian. The Platformization Of Labor and Society. *In*: GRAHAM, Mark; DUTTON, William H. **Society and the Internet: How Networks of Information and Communication are Changing Our Lives**. 2nd edition. Oxford: Oxford University Press, p. 293-306, 2019. Disponível em: <https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-01895137/document>. Acesso em: 18 dez. 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Oportunidades para a Indústria 4.0: Aspectos da demanda e oferta no Brasil**. Brasília: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, 2017. 58p. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2018/2/oportunidades-para-industria-40-aspectos-da-demanda-e-oferta-no-brasil/>. Acesso em: 18 dez. 2019.

LINHART, Danièle. **A desmedida do capital**. São Paulo: Boitempo, 2007.

LINHART, Danièle. Modernização e precarização da vida no trabalho. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riquezas e miséria do trabalho no Brasil III**. São Paulo: Boitempo, 2014

MARTINO, Luis Mauro Sá. **Métodos de pesquisa em Comunicação**: Projetos, ideias, práticas. Petrópolis: Vozes, 2018. 317 p.

REBECHI, Claudia Nociolini. Prescrições de comunicação e racionalização do trabalho: os ditames de relações públicas em diálogo com o discurso do IDORT (anos 1930-1960). 2014. 351 f. **Tese** (Doutorado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

REBECHI, Claudia Nociolini. "**Ser digital**": prescrições de trabalho baseadas na lógica da Indústria 4.0. *In*: VIII Simpósio Nacional de Ciência, Tecnologia e Sociedade: os estudos CTS e a defesa da democracia no Brasil, Belo Horizonte. Anais do VIII Simpósio Nacional de Ciência, Tecnologia e Sociedade. Belo Horizonte: CEFET-MG, 2020. v. 8. p.330-346.

SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial**. São Paulo: Edipro, 2016.